




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz **JOÃO WANDERLEY DE CARVALHO**, referente ao exercício de 1991 com as de 1992, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 30 de julho de 1991:

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno